



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

CONTRATO Nº 2020185/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

Processo LC n.º 303 – Homologado em 14/11/2019

Contrato para locação de diversos equipamentos de sonorização, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ANA MÁRCIA KAUL - ME**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.630.683-0/PR e do CPF n.º 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** ANA MÁRCIA KAUL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.778.021/0001-35, com sede na Vila. L. R. Sem Denominação Col. Dr. Affonso, s/n, Linha Buricá, Santa Helena-PR, CEP: 85.892-000, telefone para contato (45) 3268-1337, e-mail: ana.kaul@hotmail.com, neste ato representado pelo sua proprietária Sra. Ana Márcia Kaul, portador da Célula de Identidade n.º 7.179.057-6 o do CPF n.º 022.044.709-88, residente e domiciliado em Santa Helena - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de saldo de ata de registro de preço para futura e eventual locação de diversos equipamentos de sonorização para serem utilizados junto às atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais festividades do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições relacionadas abaixo:

ITEM	MED	QTD	CARACTERÍSTICA DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Un	1	Locação de sistema de iluminação de grande porte, com as seguintes características mínimas: 10 Movingheads 5R 01-console MA 01 console Avolites pearl 2010 16-Elipsoideais 04-Varas par 64 f#5 61 04- Varas par 64 f#2 61 14 strobo Atomic 10 Minibrutes 02- Maquinas de fumaça com ventiladores 2 Canhões seguidores com operadores. 4 Vias de sinal palco/house 32-par led 3 watts rgbwa 90 metros treliças p50 120 metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para suporte (definido na montagem) A empresa	6.905,00	6.905,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2136  
de 17/11/2019  
Ana  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 4775  
de 20/11/2019  
Ana  
Visto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)		
7	Un	1	Locação de Painel de Led com as seguintes características: Painel de LED 10.000 pixels/mt <sup>2</sup> , brilho 4.500/8.000 nits, pixels tipo SMD medindo 05x02. Com estrutura montada e vídeo processadora (para imagens ao vivo)	3.865,00	3.865,00
11	Un	2	Sonorização de Médio Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas,	3.720,00	7.440,00

R

H



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

		<p>entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
--	--	--	--	--

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização deste Contrato

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 176/2019, quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo do Departamento de Cultura, através da fiscal de contratos Marlise Rosane Wojtkiok.

**Parágrafo Único:** Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- O valor global a ser praticado contrato será de R\$18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual não poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 115	12 Manutenção da Secretaria de Educação e C	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	1104
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 115	17 Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	1741
02006 Departamento de Cultura	13 392 120	26 Organização das festividades do Município	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	2095
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 125	27 Manutenção da Secretaria de Esporte e La	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	2233
02009 Fundo Municipal de Saúde	10 301 145	36 Manutenção das Atividades do Fundo Munic	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	3378
02010 Secretaria de Assistência Social	8 244 150	49 Manutenção da Secretaria de Assistência	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	5447
02014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22 661 165	60 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	6477

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Locar os equipamentos/materiais no lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A locação dos equipamentos de sonorização será feita por solicitação formalizada pelo Setor de Compras, e a mesma indicará onde os mesmos deverão ser instalados, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- A locação dos equipamentos/serviços será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação das secretarias, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O valor será pago por locação, independentemente da quantidade de dias que o equipamento permanecer no local solicitado, ou seja não será pago por diária.
- São de inteira responsabilidade da proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transporte, fretes, seguros, cargas e descargas dos equipamentos/materiais.



# Município de Pato Bragado

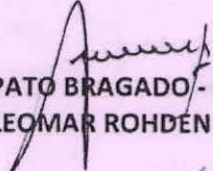
Estado do Paraná

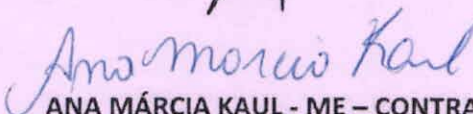
**Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado – PR, em 13 de novembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
ANA MÁRCIA KAUL - ME – CONTRATADA  
ANA MÁRCIA KAUL



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 345/2020

**CONSULENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a possibilidade de contratação do saldo de ATA, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 176/2019.

**RELATÓRIO:** A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de contratação do saldo da ARP, referente à ATA em epígrafe, em que é contratada a empresa **ANA MÁRCIA KAUL - ME**, cujo objeto trata da contratação de empresa(s) para futura e eventual locação de diversos equipamentos de sonorização para serem utilizados junto às atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais festividades do Município de Pato Bragado - PR. O expediente veio acompanhado de justificativa, motivação, orçamentos, negativas e demais documentos. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria Jurídica para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de contratação do saldo remanescente, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 176/2019.

De início, importante destacar que a ata de registro de preços dá o suporte jurídico para a formação dos contratos dela decorrentes. No entanto, uma vez celebrada a contratação, esta assume contorno próprio. Daí porque a natureza jurídica da ata é diferente da natureza dos contratos dela decorrentes.

Adotado o posicionamento predominante, a ata e o contrato constituem instrumentos diferentes, ambos envolvidos com a implementação do sistema de registro de preços. A ata registra os quantitativos e preços, compreendendo compromisso do fornecedor para as demandas da Administração que se apresentarem durante o período de vigência pertinente. Já o contrato é negócio jurídico de natureza obrigacional, porém líquido e certo. Por conta disso, diante de uma demanda determinada, convoca-se o beneficiário da ata para celebração do contrato.

Compreendida a diferença, é possível afirmar que os contratos decorrentes de atas de registro de preços, por compreenderem instrumentos que não se confundem com a ata, podem sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Sobre alterações nas atas e contratos dela decorrentes, os §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 preveem:

*Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços **não será superior a doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. (Grifamos.)*

De acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado o acréscimo às atas de registro de preços. A razão para tanto reside no fato de que o Sistema de Registro de Preços e o documento dele decorrente (ata) não se confunde com os contratos firmados nesse sistema.

Assim, na medida em que a alteração quantitativa é cláusula exorbitante, ou seja, um poder que decorre da supremacia do interesse público da Administração para melhor assegurar a satisfação desse interesse, cumpre exercer essa prerrogativa nos exatos limites da lei, sob pena de extrapolar a faculdade e impor restrição indevida e ilegal ao particular.

Nesses termos, na medida em que a Lei nº 8.666/93 estabelece, em seu art. 65, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados”**, fica claro que a prerrogativa legal alcança apenas os contratos, e não as atas de registro de preços, instrumentos de natureza diferente.

Em harmonia com essa linha de raciocínio, o § 3º do art. 12 do regulamento em exame autoriza que **“os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993”**. Essa medida nada mais faz senão reconhecer a aplicabilidade da prerrogativa instituída pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93 aos contratos de atas de registro de preços.

Especificamente sobre a vigência dos contratos decorrentes de atas de registro de preços, mais uma vez destaca-se que as naturezas jurídicas diferentes da ata e dos contratos delas decorrentes determinam soluções diferentes.

Daí porque a vigência da ata não se confunde com a vigência dos contratos que dela são originados. O que importa, apenas, é que o contrato seja celebrado enquanto estiver vigente a ata. Porém, formalizado o ajuste, seu desenvolvimento ocorrerá de forma autônoma em relação à ata.

A vigência dos contratos administrativos, sejam eles decorrentes de atas de registro de preços ou não, submete-se às regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Logo, a vigência dos ajustes decorrentes de ata será definida nos editais (art. 57 da Lei nº 8.666/93).

Por sua vez, o prazo de validade da ata de registro de preços é de, no máximo, doze meses, de acordo com o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

No que diz respeito aos prazos de vigência desses contratos, não se deve estabelecer confusão com o prazo de vigência da ata de registro de preços com base na qual foram firmados. Apesar de a vigência máxima das atas de registro de preços ser de doze meses (art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93), **a vigência dos contratos que derivam dessa ata seguirá o regramento previsto no edital e no art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

Em resumo, ainda que não se admitam acréscimos nos quantitativos registrados em atas de registro de preços e o prazo máximo de vigência das atas seja de 12 meses, dada a natureza jurídica diferentes da ata e dos contratos, essas limitações não se aplicam aos contratos dela decorrentes.

Assim, os contratos de serviços oriundos de atas de registros de preços podem sofrer aditamentos para acréscimo e supressão de valor, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fixa condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

No caso concreto, teremos as seguintes regras:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes, conforme cláusula quarta:

### **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogado caso haja interesse.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado para um prazo máximo de até 12 (doze) meses, se assim também for de interesse do fornecedor.

Com previsão de encerramento da vigência da ATA para 14/11/2020, fica evidente que o requerimento de contratação do saldo da referida ATA foi realizado no período da sua vigência e com a antecedência exigida. Além disso, a contratação pretendida não acarreta a extrapolação do limite previsto contratualmente. Ademais, não se vislumbra o acréscimo de quantitativo. Portanto, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de contratação do saldo da ATA por um período de 12 (doze) meses.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]*

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como do relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas no requerimento e documentos que acompanham o expediente, **fica evidente que o preço que será praticado pela contratação do saldo da ATA é inferior aos demais preços praticados no mercado por empresas do mesmo ramos do objeto licitado, demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.**

Já quanto às justificativas técnicas, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de contratação do saldo da ATA, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

### CONCLUSÃO:

Pode-se considerar demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta analisadas.

Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de contratação do saldo da ATA, há interesse expresso da contratada na contratação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à contratação do saldo da ATA em epígrafe.

### PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINO FAVORAVELMENTE ao pedido de contratação do saldo remanescente, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019, Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 176/2019, por um período de 12 (doze) meses, conforme requerimento anexo.**

Acrescente-se que este assessoramento se presta à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

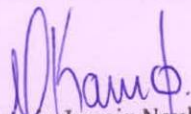
Pato Bragado – PR, 13 de novembro de 2020.

Marcio Ivanir Neukamp

OAB/PR 94.404

Procurador Jurídico

Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.

  
Marcio Ivanir Neukamp  
Procurador Jurídico  
Portaria nº 038/2019



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/11/002841  
Data Protoc.: 06/11/20  
Requerente : CLARICE KLEIN  
CPF.....: 689.604.509-44  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro.: Rua Tibagi  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 99936-3460  
Cep.....: 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO CONTRATUAL DE SALDO DE ATA, REFERENTE AO CONTRATO Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
06/11/2020	licitação - ana

*Fernanda Soares*  
Assinatura Requerente

2020/11/002841      Data: 06/11/2020  
17-PROTOCOLO      Hora: 14:46:41  
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.: CLARICE KLEIN  
CPF/CNPJ...: 68960450944  
SUMULA:  
SOLICITAÇÃO CONTRATUAL DE SALDO DE AT  
A, REFERENTE AO CONTRATO Nº ATA DE RE  
GISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019; CONFORM

## SOLICITAÇÃO CONTRATUAL DE SALDO DE ATA

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato N.º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual locação de diversos equipamentos de sonorização para serem utilizados junto às atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais festividades do Município de Pato Bragado – PR.

Contratada: **ANA MÁRCIA KAUL - ME**

CNPJ: 17.778.021/0001-35

Início de Vigência: **14/11/2019** Término de Vigência: **14/11/2021**

CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO

### ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

Contratação de empresa para futura e eventual locação de diversos equipamentos de sonorização para serem utilizados junto às atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais festividades do Município de Pato Bragado – PR.

ITEM	MED	QNTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
02	UN	1	Locação de sistema de iluminação de grande porte, com as seguintes características mínimas: 10 Movingheads 5R 01-console MA 01 console Avolites pearl 2010 16-Elipsoideais 04-Varas par 64 f#5 61 04- Varas par 64 f#2 61 14 strobo Atomic 10 Minibrutes 02- Maquinas de fumaça com ventiladores 2 Canhões seguidores com operadores. 4 Vias de sinal palco/house 32-par led 3 watts rgbwa90 metros treliças p50 120 metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para suporte (definido na montagem) A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	6.905,00	6.905,00
07	UN	1	Locação de Painel de Led com as seguintes características: Painel de LED 10.000 pixels/mt2, brilho 4.500/8.000 nits, pixels tipo SMD medindo 05x02. Com estrutura montada e vídeo processadora (para imagens ao vivo).	3.865,00	3.865,00
11	UN	2	Sonorização de Médio Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador	3.720,00	7.440,00

		<p>estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
		<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>18.210,00</b>

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:**

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2019**, referente a Serviços de locação de equipamentos Sonorização.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:**

Considerando a realização de evento para as festividades de final de ano, a ser organizado pelo Departamento de Cultura, esta administração necessita da contratação dos serviços de locação de equipamentos de Sonorização.

Considerando a Cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 195/2019, a qual prevê a contratação de saldo da ata, e sendo comprovado pelos orçamentos a vantajosidade para a administração Municipal, solicita-se a elaboração de Contrato do Saldo restante da referida Ata.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**339039000000 – ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.14.0000 – 2095 – Locação de Bens Móveis e outras naturezas – Fonte 505

Nome do Fiscal do Contrato: **MARLISE ROSANE WOJTIOK**

CPF: 056.981.429-47 e-mail: culturapabragado@gmail.com

Assinatura: M. Rosane Wojtiok

Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Specht

CPF: 081.995.769-01 e-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: Ana Recebido em: 06/11/20

**DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:**

Pato Bragado, 06 de novembro de 2020.

Clarice Klein  
Clarice Klein

**Secretária de Educação e Cultura**

# **ANA MÁRCIA KAUL – ME**

**CNPJ: 17.778.021/0001-35**

Santa Helena – Pr., 26 de outubro de 2020.

Ao  
Município de  
PATO BRAGADO – PR.

A empresa **ANA MÁRCIA KAUL - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro a V.L. L. R. Sem denominação, Col. Dr. Affonso, s/n.º, Linha Burica, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.778.021/0001-35, neste ato representada pela empresária, **Ana Márcia Kaul**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 720, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.179.057-6/SSP-PR e do CPF nº 022.044.709-88, *vem por meio deste manifestar interesse em realizar um novo contrato com o saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 195/2019.*

Atenciosamente,

  
**Ana Márcia Kaul**  
Empresária

**VL. L.R. Sem Denominação Col. Dr. Affonso, s/n.º, Linha**  
**Buricá, CEP:85.892-000,**  
**Santa Helena - PR.**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA MARCIA KAUL  
CNPJ: 17.778.021/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:10:14 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **D67D.80E9.9EB0.010A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022842418-74**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.778.021/0001-35**  
Nome: **ANA MARCIA KAUL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 26946/2020**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 220450 - ANA MARCIA KAUL - ME  
CNPJ/CPF: 17.778.021/0001-35  
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL, S/N  
Complemento: LOTE RURAL SEM DENOMINAÇÃO, LINHA BURICA  
Bairro: IMOVEL RURAL CEP: 85.892-000  
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

**Finalidade**

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 26 de outubro de 2020

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.778.021/0001-35

**Razão Social:** ANA MARCIA KAUL

**Endereço:** RUA GOIAS / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2020 a 25/11/2020

**Certificação Número:** 2020102704300897948388

Informação obtida em 06/11/2020 14:54:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA MARCIA KAUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.778.021/0001-35

Certidão nº: 27893524/2020

Expedição: 26/10/2020, às 14:54:23

Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA MARCIA KAUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.778.021/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ANA MARCIA KAUL**

17.778.021/0001-35

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.OENS.VD7F.U72R.BZMP.0920**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

# VPA

CNPJ Nº 26.816.511/0001-70

Ao Município de  
Pato Bragado - Paraná

## ORÇAMENTO

**VOIVOD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil 970, Centro, Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.816.511/0001-70, neste ato representada pelo Senhor, **DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**, brasileiro, Procurador, residente e domiciliado no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.563.424-0/SSP-PR e do CPF nº 027.503.619-74, **vem mui respeitosamente apresentar orçamento para o seguinte objeto:**

ITEM	MED	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	UNID	6	Locação de sistema de iluminação de grande porte, com as seguintes características mínimas: 10 Movingheads 5R 01-console MA 01 console Avolites pearl 2010 16-Elipsoideais 04-Varas par 64 f#5 61 04- Varas par 64 f#2 61 14 strobo Atomics 10 Minibrutes 02- Maquinas de fumaça com ventiladores 2 Canhões seguidores com operadores. 4 Vias de sinal palco/house 32-par led 3 watts rgbwa90 metros treliças p50 120 metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para suporte (definido na montagem) A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	R\$7.000,00	R\$42.000,00
03	UNID	10	Locação de sistema de som e luz de médio porte com as seguintes características mínimas: • 02 Mesa Digital 32 canais • 01 Equalizador 31 bandas • 02 Processador Digital • 01 Amplificador e fone de ouvido 4 canais • 04 Fones de ouvido • 01 Porta pró • 01 Bateria completa com 7 microfones • 06 Microfones • 30 Microfones de voz • 02 Microfones sem fio • 01 Cubo de Guitarra com 2 alto-falantes de 12" 120W • 01 Cubo de Baixo 800 wats • 01 Caixa de Baixo com 4 alto-falantes de 10" • 01 Caixa de Baixo com 1 alto-falante de 15" • 20 Pedestais para microfones • 04 Caixas de Retorno de 500w • Cabos e conectores para todo sistema • 08 Caixas de sub-grave com 2 alto-falantes de 18" • 08 Caixas Line com 1 alto-falante de 8" e drive. •	R\$6.900,00	R\$69.000,00

**AVENIDA BRASIL 970, CENTRO - PRAÇA SANTOS DUMONT.  
SANTA HELENA/PR.  
45 99931 0559**



# VPA

CNPJ Nº 26.816.511/0001-70

			02 Potências (8000W RMS) • 02 Potências (3600W RMS) • 02 Potências (1200W RMS) Iluminação • 12canhões de luz par led • 01 luz de serviço 220V • 01 Máquina de fumaça • 0 2 S t r o b o • 01 Mesa avolites de luz 10 move head main Power 05 kva A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
04	UNID	21	Sonorização de Solenidades com as seguintes características mínimas: 02-Caixa de som,01-Mesa 10 canais ,01-potência 01-microfone com fio com pedestal,01 microfone sem fio com pedestal 01-notebook com hinos municipal, estadual e nacional para execução quando necessário.	R\$1.300,00	R\$27.300,00
07	UNID	9	Locação de Painel de Led com as seguintes características: Painel de LED 10.000 pixels/mt2, brilho 4.500/8.000 nits, pixels tipo SMD medindo 05x02. Com estrutura montada e video processadora (para imagens ao vivo)	R\$4.000,00	R\$36.000,00
09	MT	500	Locação, montagem e desmontagem de Estrutura: Treliça em Alumínio Box Truss Q30 (30x30cm) usada para fixação de telas de projeção, banners backdrops e para montagem de stands, atendendo com eficiência montagens que não requerem suporte á carga, deverá oferecer toda a segurança de uma montagem profissional e com todos os equipamentos e acessórios necessários á sua realização. Deverá fornecer as torres, bases, cubos, ganchos e presilhas correspondentes, corridos. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	R\$80,00	R\$40.000,00
11	UNID	13	Sonorização de Médio Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02	R\$3.900,00	R\$50.700,00

AVENIDA BRASIL 970, CENTRO – PRAÇA SANTOS DUMONT.  
SANTA HELENA/PR.  
45 99931 0559



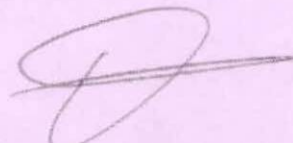


# VPA

CNPJ Nº 26.816.511/0001-70

			<p>Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bombo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 altofalantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 altofalante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 altofalantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
12	UNID	12	<p>Sonorização de Pequeno Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo ( 1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04</p>	R\$3.100,00	R\$37.200,00

AVENIDA BRASIL 970, CENTRO – PRAÇA SANTOS DUMONT.  
SANTA HELENA/PR.  
45 99931 0559



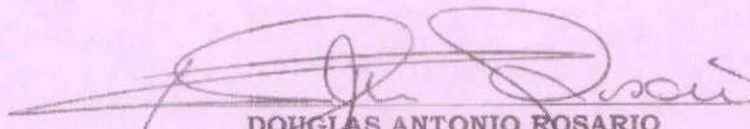
# VPA

CNPJ Nº 26.816.511/0001-70

			Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
13	UNID	11	Iluminação de Médio Porte as seguintes características mínimas:06-Movingheads 5R 01-console Avolites pearl 2010 02-Elipsoidais 02-Varas par 64 f#5 61 02-Varas par 64 f#2 61 06-strobo Atomics 06-Minibrutes 01-Maquinas de fumaça com ventiladores 02-Vias de sinal palco/house 16-par led 3 watts rgbwa 40- metros treliças p 30 l Gol de treliça 4x6 para suporte. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	R\$3.300,00	R\$36.300,00
15	UNID	18	Gravação e Edição de Vídeo Clipe as seguintes características mínimas: gravação de vídeo institucional, vídeos informativos, vídeos culturais com duração máxima de até 03 minutos.	R\$3.000,00	R\$54.000,00

VALIDADE 60 DIAS.

SANTA HELENA, 26 DE OUTUBRO DE 2020.



**DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**  
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

**26.816.511/0001-70**  
**VOIVOD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**

**AVENIDA BRASIL 970, CENTRO**  
**PRAÇA SANTOS DUMONT**  
**85892 000 - SANTA HELENA/PR**

**AVENIDA BRASIL 970, CENTRO – PRAÇA SANTOS DUMONT.**  
**SANTA HELENA/PR.**  
**45 99931 0559**

**LED STUDIO GRAVAÇÃO E**  
**PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ: 19.708.867/0001-24**


Ao Município de  
Pato Bragado - Paraná

**ORÇAMENTO**

**LED STUDIO GRAVAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro a Rua Rene Pauli, Nº 69, Centro, Município de Missal, Estado do Paraná,, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.708.867/0001-24, neste ato representada pelo empresário, **Leandro Inacio Pauli**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Missal, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.433.818-8/SSP-PR e do CPF nº 027.503.619-74, **vem mui respeitosamente apresentar orçamento para o seguinte objeto:**

ITEM	MED	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	UNID	6	Locação de sistema de iluminação de grande porte, com as seguintes características mínimas: 10 Movingheads 5R 01-console MA 01 console Avolites pearl 2010 16-Elipsoidais 04- Varas par 64 f#5 61 04- Varas par 64 f#2 61 14 strobo Atomics 10 Minibrutes 02- Maquinas de fumaça com ventiladores 2 Canhões seguidores com operadores. 4 Vias de sinal palco/house 32-par led 3 watts rgbwa 90 metros treliças p50 120 metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para suporte (definido na montagem) A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	R\$6.950,00	R\$41.700,00
03	UNID	10	Locação de sistema de som e luz de médio porte com as seguintes características mínimas: • 02 Mesa Digital 32 canais • 01 Equalizador 31 bandas • 02 Processador Digital • 01 Amplificador e fone de ouvido 4 canais • 04 Fones de ouvido • 01 Porta pró • 01 Bateria completa com 7 microfones • 06 Microfones • 30 Microfones de voz • 02 Microfones sem fio • 01 Cubo de Guitarra com 2 alto-falantes de 12" 120W • 01 Cubo de Baixo 800 wats • 01 Caixa de Baixo com 4 alto-falantes de 10" • 01 Caixa de Baixo com 1 alto-falante de 15" • 20 Pedestais para microfones • 04 Caixas de Retorno de 500w • Cabos e conectores para todo sistema • 08 Caixas de sub-grave com 2 alto-falantes de 18" • 08 Caixas Line com 1 alto-falante	R\$6.760,00	R\$67.600,00

**Rua Rene Pauli, Nº 69,**  
**Missal, Paraná.**



**LED STUDIO GRAVAÇÃO E  
PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ: 19.708.867/0001-24**

			<p>de 8" e drive. • 02 Potências (8000W RMS) • 02 Potências (3600W RMS) • 02 Potências (1200W RMS) Iluminação • 12 canhões de luz par led • 01 luz de serviço 220V • 01 Máquina de fumaça • 02 Strobo • 01 Mesa avolites de luz 10 move head main Power 05 kva</p> <p>A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
04	UNID	21	<p>Sonorização de Solenidades com as seguintes características mínimas: 02-Caixa de som, 01-Mesa 10 canais, 01-potência 01-microfone com fio com pedestal, 01 microfone sem fio com pedestal 01-notebook com hinos municipal, estadual e nacional para execução quando necessário.</p>	R\$1.100,00	R\$23.100,00
07	UNID	9	<p>Locação de Painel de Led com as seguintes características: Painel de LED 10.000 pixels/mt<sup>2</sup>, brilho 4.500/8.000 nits, pixels tipo SMD medindo 05x02. Com estrutura montada e vídeo processadora (para imagens ao vivo)</p>	R\$3.900,00	R\$35.100,00
09	MT	500	<p>Locação, montagem e desmontagem de Estrutura: Treliça em Alumínio Box Truss Q30 (30x30cm) usada para fixação de telas de projeção, banners backdrops e para montagem de stands, atendendo com eficiência montagens que não requerem suporte á carga, deverá oferecer toda a segurança de uma montagem profissional e com todos os equipamentos e acessórios necessários á sua realização. Deverá fornecer as torres, bases, cubos, ganchos e presilhas correspondentes, corridos. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</p>	R\$70,00	R\$35.000,00
11	UNID	13	<p>Sonorização de Médio Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas</p>	R\$3.745,00	R\$48.685,00

**Rua Rene Pauli, N° 69,  
Missal, Paraná.**



# LED STUDIO GRAVAÇÃO E

## PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 19.708.867/0001-24

			<p>balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
12	UNID	12	Sonorização de Pequeno Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo ( 1.000W	R\$2.975,00	R\$35.700,00

**Rua Rene Pauli, N° 69,**  
**Missal, Paraná.**

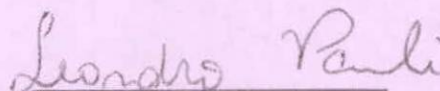
# LED STUDIO GRAVAÇÃO E

## PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 19.708.867/0001-24

			RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
13	UNID	11	Iluminação de Médio Porte as seguintes características mínimas:06-Movingheads 5R 01-console Avolites pearl 2010 02-Elipsoidais 02-Varas par 64 f#5 61 02-Varas par 64 f#2 61 06- strobo Atomic 06-Minibrutes 01-Maquinas de fumaça com ventiladores 02-Vias de sinal palco/house 16-par led 3 watts rgbwa 40- metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para suporte. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	R\$3.100,00	R\$34.100,00
15	UNID	18	Gravação e Edição de Vídeo Clipe as seguintes características mínimas: gravação de vídeo institucional, vídeos informativos, vídeos culturais com duração máxima de até 03 minutos.	R\$2.835,00	R\$51.030,00

Missal - Pr., 26 de outubro de 2020.



**Leandro Inacio Pauli**  
Empresário

**Rua Rene Pauli, N° 69,**  
**Missal, Paraná.**